

Sexta-feira, 30 de Janeiro de 2026



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

EDITAL Nº 01/2025-SMS – QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE (OSS)	2
PRIMEIRA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS	3
SEGUNDA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS	5
TERCEIRA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS	8
PORTARIA Nº037/2026 A PORTARIA Nº038/2026	11
DECRETO Nº 3350/2026	15
AVISO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 0042/2025.	19

JANEIRO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 271/2026

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-7350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

EDITAL Nº 01/2025-SMS – QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE (OSS)

*A Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, por meio da Comissão de Qualificação de Entidades como Organização de Saúde - OSS, torna pública a **publicação da 1ª, 2ª e 3ª Atas de Reunião da Comissão de Qualificação e Credenciamento**, instituída pela Portaria nº 1116/2025, no âmbito do **Processo Administrativo nº E-5828/2025**, referente ao **Edital nº 01/2025-SMS**. Após análise técnica, administrativa e documental realizada pela Comissão, foram **deferidos os pedidos de credenciamento** das seguintes entidades como Organizações Sociais de Saúde no Município de Embu Guaçu: **Beneficência Hospitalar Cesário Lange, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pontal e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo**.*

As Atas encontram-se disponíveis para consulta no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, na página destinada ao Edital nº 01/2025-SMS.

Embu Guaçu, 29/01/2026 - Comissão de Qualificação de Entidades como Organização de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES
 COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS**

Edital nº 01/2025-SMS
Processo Administrativo nº E-5828/2025
Portaria nº 1116/2025

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, terça-feira, às 14h00, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, realizou-se reunião da Comissão de Qualificação de Entidades como Organização Social de Saúde, instituída pela Portaria nº 1116/2025, com a finalidade de proceder à análise da documentação apresentada por entidade interessada no processo de qualificação previsto no Edital nº 01/2025-SMS, no âmbito do Processo Administrativo nº E-5828/2025.

Participaram da reunião os seguintes membros da Comissão: Ingrid Lais Oliveira Rodrigues, representante da Procuradoria Geral do Município, com participação presencial; Alice Neves Moreira Pedrão, representante da Secretaria Municipal de Saúde, com participação presencial; Fernanda Branco de Moraes Andrade, representante da Secretaria Municipal de Saúde, com participação remota; e Jefferson dos Santos Miranda, representante da Secretaria Municipal de Suprimentos, com participação presencial.

Aberta a reunião, foi contextualizado que a Secretaria Municipal de Suprimentos recebeu, em 06 de janeiro de 2026, por meio da Praça de Atendimento do Paço Municipal, remessa de credenciamento de entidade postulante à qualificação como Organização Social de Saúde, conforme Guia de Remessa nº 31849/2026, derivada do Processo de Protocolo nº E-6504/2025. Registrou-se que a documentação foi recebida lacrada, íntegra e sem intercorrências, não tendo sido realizada qualquer análise prévia antes da apreciação colegiada pela Comissão.

Na sequência, procedeu-se à abertura e análise técnica preliminar da documentação apresentada pela entidade Beneficência Hospitalar Cesário Lange – CNPJ: 50.351.626/0001-10- com sede na Av. São Paulo, nº 340, Vila Brasil, César Lange/SP, CEP: 18.285-000, à luz das exigências estabelecidas no Edital nº 01/2025-SMS – Processo Administrativo nº E-5828/2025 - e na Lei Municipal nº 3.376/2025, avaliando-se os aspectos jurídicos, contábeis, institucionais, fiscais e de capacidade técnico-operacional.

Durante a análise, a Comissão registrou que diversos requisitos editalícios foram atendidos, notadamente aqueles relacionados à finalidade não lucrativa da entidade, à apresentação do estatuto social atualizado, às demonstrações contábeis do último exercício, à inscrição no CNPJ, às certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como à documentação que evidencia experiência prévia e capacidade operacional para execução de serviços de saúde em outros municípios.

Contudo, após exame minucioso do conjunto documental, a Comissão identificou pendências

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
 Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

documentais específicas, cuja ausência impede, neste momento, a homologação do credenciamento, sendo necessária a formulação de diligência formal à entidade postulante, nos termos do edital.

Ficou deliberado, de forma unânime, que deverão ser solicitadas à entidade as seguintes complementações e esclarecimentos: a apresentação da Ata de Constituição da entidade devidamente registrada, nos termos do item 3.2, inciso I, do Edital quanto a apresentação de declarações, justificativas e esclarecimentos quanto ao Modelo de Governança e à composição do Conselho de Administração, demonstrando a aderência aos critérios legais estabelecidos no artigo 4º da referida lei, bem como o esclarecimento das regras de deliberação e de participação social, conforme previsto no estatuto social e exigido pelo edital.

A Comissão consignou expressamente que não houve indeferimento do pedido de qualificação ou do credenciamento apresentado, tratando-se exclusivamente de solicitação de complementação documental, apresentação de declarações e esclarecimentos, necessários para validação do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no Edital nº 01/2025-SMS, como condição para o prosseguimento do processo e eventual homologação do credenciamento.

Deliberou-se, ainda, que a entidade deverá apresentar as declarações, documentos complementares e esclarecimentos solicitados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da notificação formal a ser encaminhada, sob pena de anulação do processo de credenciamento, nos termos das disposições editalícias e da legislação aplicável.

Encerrados os trabalhos, restou consignado que, após o atendimento das diligências, a Comissão procederá à reanálise dos autos e emitirá manifestação conclusiva quanto à homologação ou não da qualificação da entidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão e juntada aos autos do Processo Administrativo nº E-5828/2025, para os devidos fins.

Embu Guaçu, 13 de janeiro de 2026.

Ingrid Lais Oliveira Rodrigues
Procuradoria Geral do Município

Alice Neves Moreira Pedrão
Secretaria Municipal de Saúde

Fernanda Branco de Moraes Andrade
Secretaria Municipal de Saúde

Jefferson dos Santos Miranda
Secretaria Municipal de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES
 COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS**

Edital nº 01/2025-SMS
Processo Administrativo nº E-5828/2025
Portaria nº 1116/2025

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00, no prédio da Procuradoria Geral do Município de Embu Guaçu, realizou-se reunião da Comissão de Qualificação de Entidades como Organização Social de Saúde – OSS, instituída pela Portaria nº 1116/2025, com a finalidade de proceder à análise complementar e deliberativa de pedidos de credenciamento no âmbito do Edital nº 01/2025-SMS, integrante do Processo Administrativo nº E-5828/2025.

Participaram da reunião Ingrid Lais Oliveira Rodrigues, representante da Procuradoria Geral do Município com participação presencial, Alice Neves Moreira Pedrão, representante da Secretaria Municipal de Saúde com participação presencial, Fernanda Branco de Moraes Andrade, representante da Secretaria Municipal com participação remota, e Jefferson dos Santos Miranda, representante da Secretaria Municipal de Suprimentos com participação presencial, registrando-se que apenas Fernanda Branco de Moraes Andrade participou de modo remoto, tendo os demais membros participado presencialmente.

Registrou-se que a presente reunião teve caráter de continuidade e complementação das análises iniciadas em reunião anterior da Comissão, lavrada em ata datada de treze de janeiro de dois mil e vinte e seis, ocasião em que foram apontadas necessidades de complementação documental, apresentação de declarações e esclarecimentos para validação do atendimento integral aos requisitos previstos no item 3.2 do Edital nº 01/2025-SMS. Nesta sessão, procedeu-se à verificação dos documentos complementares apresentados pela primeira entidade analisada e à análise inicial de pedido de credenciamento de segunda entidade.

Iniciou-se a análise pela entidade Beneficência Hospitalar Cesário Lange, inscrita no CNPJ sob nº 50.351.626/0001-10, com sede na Av. São Paulo, nº 340, Vila Brasil, César Lange/SP, CEP 18.285-000, cujo pedido de credenciamento foi remetido à Comissão por meio da Guia de Remessa nº 31849/2026, derivada do Processo de Protocolo E-6504/2025, acompanhado de documentação complementar apresentada em atendimento às diligências deliberadas na reunião.

Após conferência técnica e documental, a Comissão constatou o saneamento das pendências anteriormente apontadas, reconheceu o atendimento integral aos requisitos exigidos pelo item 3.2 do Edital nº 01/2025-SMS e deliberou, por unanimidade, pela aprovação do credenciamento da entidade como Organização Social de Saúde – OSS, recomendando o prosseguimento dos autos para homologação pela autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
 Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Item	Requisito (Edital 3.2)	Situação	Observações da Comissão
3.2 I	Ata de constituição devidamente registrada	Atendido	Apresentado e conferido
3.2 II(a)	Natureza social e finalidade compatível com a área da saúde	Atendido	Compatível com o objeto e atuação declarada
3.2 II(b)	Finalidade não lucrativa	Atendido	Previsão estatutária expressa
3.2 II(c)	Modelo de governança com Conselho de Administração estruturado conforme exigências legais	Atendido	Estrutura estatutária verificada
3.2 II(d)	Regras de deliberação e participação social	Atendido	Regras estatutárias e complementações consideradas suficientes
3.2 II(e)	Previsão de Transparência e Divulgação de Relatórios	Atendido	Verificado
3.2 III	Ata da última eleição do Conselho de Administração e da Diretoria	Atendido	Documento apresentado e conferido
3.2 IV	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício	Atendido	Apresentado
3.2 V	Inscrição no CNPJ	Atendido	Comprovação juntada
3.2 VI	Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária	Atendido	Certidões verificadas
3.2 VII	Comprovação mínima de três anos de existência e atuação	Atendido	Evidências documentais apresentadas
3.2 VIII	Estrutura administrativa, organizacional e operacional mínima	Atendido	Documentação e organograma apresentados
3.2 IX	Declaração de inexistência de impedimentos legais	Atendido	Declaração apresentada

Na sequência, iniciou-se a análise do processo de credenciamento da entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, inscrita no CNPJ sob nº 55.110.753/0001-41, com sede na Rua Ananias da Costa Freitas, nº 753, Centro, Pontal/SP, CEP 14180-000, conforme Protocolo E-318/2026, recebido via Guia de Remessa nº 32666/2026 da Praça de Atendimento Municipal e remetido à Secretaria Municipal de Suprimentos em dezenove de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Após análise técnica e documental do conjunto apresentado, a Comissão verificou atendimento substancial aos requisitos do item 3.2 do Edital nº 01/2025-SMS, restando, contudo, a necessidade de complementações e esclarecimentos específicos quanto ao item 3.2, inciso II, alínea “c”, relativo às normas de governança corporativa e estruturação do Conselho de Administração, e quanto ao item 3.2, inciso II, alínea “d”, relativo ao detalhamento do processo e metodologia de participação social, para fins de robustecimento documental e validação final do atendimento aos requisitos editalícios.

Deliberou-se que a entidade será formalmente notificada para apresentação de documentação complementar e ou declaração esclarecedora sobre os pontos acima, no prazo máximo de até dez dias, contados do recebimento da notificação formal pela entidade, para análise conclusiva pela Comissão e deliberação final quanto ao credenciamento, ficando consignado que a ausência de resposta no prazo poderá implicar o encerramento do exame do pedido, nos termos do edital e das normas aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000




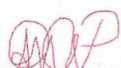
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Item	Requisito (Edital 3.2)	Situação	Observações da Comissão
3.2 I	Ata de constituição devidamente registrada	Atendido	Apresentado
3.2 II(a)	Natureza social e finalidade compatível com a área da saúde	Atendido	Compatível com o objeto e atuação declarada
3.2 II(b)	Finalidade não lucrativa	Atendido	Previsão estatutária expressa
3.2 II(c)	Modelo de governança com Conselho de Administração estruturado conforme exigências legais	Pedido de esclarecimento	Solicitar declaração ou documento explicativo de adequação de governança
3.2 II(d)	Regras de deliberação e participação social	Pedido de esclarecimento	Solicitar declaração explicando metodologia de participação social
3.2 II(e)	Previsão de Transparência e Divulgação de Relatórios	Atendido	Verificado
3.2 III	Ata da última eleição do Conselho de Administração e da Diretoria	Atendido	Apresentado
3.2 IV	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício	Atendido	Apresentado
3.2 V	Inscrição no CNPJ	Atendido	Comprovação juntada
3.2 VI	Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária	Atendido	Certidões apresentadas
3.2 VII	Comprovação mínima de três anos de existência e atuação	Atendido	Evidências documentais apresentadas
3.2 VIII	Estrutura administrativa, organizacional e operacional mínima	Atendido	Documentação e organograma apresentados
3.2 IX	Declaração de inexistência de impedimentos legais	Atendido	Declaração apresentada


Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão e juntada aos autos do Processo Administrativo nº E-5828/2025, para os devidos fins.

Embu Guaçu, 20 de janeiro de 2026.


 Ingrid Lais Oliveira Rodrigues
 Procuradoria Geral do Município


 Alice Neves Moreira Pedrão
 Secretária Municipal de Saúde


 Fernanda Branco de Moraes Andrade
 Secretária Municipal de Saúde


 Jefferson dos Santos Miranda
 Secretária Municipal de Suprimentos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS**

Edital nº 01/2025-SMS

Processo Administrativo nº E-5828/2025

Portaria nº 1116/2025

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h30, no prédio da Procuradoria Geral do Município de Embu Guaçu, realizou-se reunião da Comissão de Qualificação de Entidades como Organização Social de Saúde – OSS, instituída pela Portaria nº 1116/2025, com a finalidade de dar prosseguimento às análises documentais e deliberativas no âmbito do Edital nº 01/2025-SMS, integrante do Processo Administrativo nº E-5828/2025.

Participaram da reunião Ingrid Lais Oliveira Rodrigues, representante da Procuradoria Geral do Município com participação presencial, Alice Neves Moreira Pedrão, representante da Secretaria Municipal de Saúde com participação presencial, Fernanda Branco de Moraes Andrade, representante da Secretaria Municipal de Saúde com participação presencial, e Jefferson dos Santos Miranda, representante da Secretaria Municipal de Suprimentos com participação presencial, registrando-se a participação de todos os membros presencialmente.

Registrou-se que a presente reunião ocorre em continuidade direta aos pontos tratados na reunião da Comissão realizada em vinte de janeiro de dois mil e vinte e seis, especialmente no que se refere às solicitações de esclarecimentos e complementações documentais formuladas à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pontal, bem como para início da análise do pedido de credenciamento de nova entidade postulante.

Deu-se prosseguimento à análise da documentação apresentada pela entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pontal, inscrita no CNPJ nº 55.110.753/0001-41, em atendimento às solicitações de esclarecimentos formuladas pela Comissão quanto aos itens 3.2, inciso II, alíneas “c” e “d”, relativos, respectivamente, às normas de governança corporativa e estruturação do Conselho de Administração, bem como às regras de deliberação e participação social, conforme consignado na Ata da reunião de vinte de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Após análise da declaração complementar apresentada pela entidade, a Comissão verificou que os esclarecimentos prestados demonstram aderência às exigências do Edital nº 01/2025-SMS e à legislação municipal aplicável, especialmente no tocante à compatibilidade do modelo de governança com os parâmetros legais e à explicitação dos mecanismos de participação social adotados pela instituição.

Diante disso, a Comissão deliberou que os itens pendentes foram devidamente atendidos, restando superadas as observações anteriormente registradas, motivo pelo qual foi efetivado o credenciamento da entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pontal como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito do Município de Embu Guaçu, recomendando-se o prosseguimento dos autos para homologação pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Edital nº 01/2025-SMS – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pontal			
Item	Requisito (Edital 3.2)	Situação	Observações da Comissão
3.2 I	Ata de constituição devidamente registrada	Atendido	Apresentado
3.2 II(a)	Natureza social e finalidade compatível com a área da saúde	Atendido	Compatível com o objeto e atuação declarada
3.2 II(b)	Finalidade não lucrativa	Atendido	Previsão estatutária expressa
3.2 II(c)	Modelo de governança com Conselho de Administração estruturado conforme exigências legais	Atendido	Esclarecimentos apresentados e aceitos
3.2 II(d)	Regras de deliberação e participação social	Atendido	Declaração complementar analisada
3.2 II(e)	Previsão de transparência e divulgação de relatórios	Atendido	Verificado
3.2 III	Ata da última eleição do Conselho de Administração e da Diretoria	Atendido	Apresentado
3.2 IV	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício	Atendido	Apresentado
3.2 V	Inscrição no CNPJ	Atendido	Comprovação juntada
3.2 VI	Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária	Atendido	Certidões apresentadas
3.2 VII	Comprovação mínima de três anos de existência e atuação	Atendido	Evidências documentais apresentadas
3.2 VIII	Estrutura administrativa, organizacional e operacional mínima	Atendido	Documentação e organograma apresentados
3.2 IX	Declaração de inexistência de impedimentos legais	Atendido	Declaração apresentada

Na sequência, os membros da Comissão iniciaram a análise das documentações apresentadas pela entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, inscrita no CNPJ nº 47.708.771/0001-00, com sede na Avenida Robert Kennedy, nº 2900, Bairro Assunção, Município de São Bernardo do Campo/SP, CEP 09860-214, conforme Protocolo nº E-513/2026, recebido por meio da Guia de Remessa nº 33051/2026 da Praça de Atendimento Municipal e remetido à Secretaria Municipal de Suprimentos em vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e seis.

A Comissão procedeu à análise técnica, jurídica e documental do conjunto apresentado, avaliando os critérios previstos no item 3.2 do Edital nº 01/2025-SMS, incluindo o ato constitutivo, estatuto social, finalidade institucional, modelo de governança, regras de deliberação e participação social, previsão de transparência e divulgação de relatórios, atas de eleição da diretoria, demonstrações contábeis, regularidade fiscal, comprovação de tempo de existência, estrutura organizacional e declarações de inexistência de impedimentos legais.

Com base na documentação apresentada e nos elementos analisados, a Comissão verificou que todos os critérios de habilitação previstos no Edital foram atendidos pela entidade postulante, reconhecendo a adequação do modelo institucional, a compatibilidade da experiência técnico-operacional com os serviços de saúde, bem como a conformidade das exigências legais e editalícias, motivo pelo qual deliberou-se favoravelmente ao credenciamento da entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo como Organização Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

de Saúde – OSS, recomendando o prosseguimento do feito para homologação.

Item	Requisito (Edital 3.2)	Situação	Observações da Comissão
3.2 I	Ata de constituição devidamente registrada	Atendido	Apresentado
3.2 II(a)	Natureza social e finalidade compatível com a área da saúde	Atendido	Compatível com o objeto
3.2 II(b)	Finalidade não lucrativa	Atendido	Previsão estatutária expressa
3.2 II(c)	Modelo de governança com Conselho de Administração	Atendido	Estrutura compatível com a legislação
3.2 II(d)	Regras de deliberação e participação social	Atendido	Mecanismos descritos no estatuto
3.2 II(e)	Previsão de transparência e divulgação de relatórios	Atendido	Informações disponíveis em meio eletrônico
3.2 III	Ata da última eleição do Conselho de Administração e da Diretoria	Atendido	Apresentado
3.2 IV	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício	Atendido	Apresentado
3.2 V	Inscrição no CNPJ	Atendido	Comprovação juntada
3.2 VI	Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária	Atendido	Certidões válidas
3.2 VII	Comprovação mínima de três anos de existência e atuação	Atendido	Evidências documentais
3.2 VIII	Estrutura administrativa, organizacional e operacional mínima	Atendido	Organograma e documentos apresentados
3.2 IX	Declaração de inexistência de impedimentos legais	Atendido	Declaração apresentada

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão e juntada aos autos do Processo Administrativo nº E-5828/2025, para os devidos fins.

Embu Guaçu, 28 de janeiro de 2026.

Ingrid Lais Oliveira Rodrigues
Procuradoria Geral do Município

Alice Neves Moreira Pedrão
Secretaria Municipal de Saúde

Fernanda Branco de Moraes Andrade
Secretaria Municipal de Saúde

Jefferson dos Santos Miranda
Secretaria Municipal de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº037/2026**

Dispõe sobre a designação do Gestor Responsável e do Responsável Técnico para a realização da Feira da Comunidade Evangélica de Embu-Guaçu.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da gestão administrativa, financeira e técnica das ações vinculadas à realização da Feira da Comunidade Evangélica de Embu-Guaçu, evento de caráter cultural, comunitário e social, com acesso público e gratuito;

CONSIDERANDO a destinação de recursos públicos, oriundos de emenda parlamentar, para custeio da infraestrutura necessária à execução do referido evento;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às normas de controle e prestação de contas dos recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Everton da Silva Rodrigues, Secretário de Cultura e Turismo, como GESTOR RESPONSÁVEL pela execução administrativa e institucional da Feira da Comunidade Evangélica de Embu-Guaçu, competindo-lhe:

- I - Coordenar as ações administrativas relacionadas ao planejamento, organização e execução do evento;
- II - acompanhar a aplicação dos recursos públicos destinados à infraestrutura do evento;
- III - responder institucionalmente junto aos órgãos concedentes e de controle;

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

IV - zelar pelo cumprimento do Plano de Trabalho, cronograma e demais obrigações assumidas pelo Município.

Art. 2º Designar o servidor Paulo Figueiredo Chamero, Assessor especial de relações institucionais, como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pela execução da Feira da Comunidade Evangélica de Embu-Guaçu, competindo-lhe:

I - acompanhar e fiscalizar tecnicamente a montagem e utilização das estruturas físicas do evento;

II - garantir a observância das normas técnicas, de segurança e de acessibilidade aplicáveis;


III - emitir pareceres e registros técnicos quando necessários;

IV - responder tecnicamente pelas estruturas e serviços sob sua responsabilidade, quando aplicável.

Art. 3º A atuação dos servidores designados dar-se-á sem prejuízo de suas atribuições regulares, não implicando em percepção de gratificação adicional, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para todos os fins legais

Embu-Guaçu aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº038/2026**

Dispõe sobre a designação de Gestor e Responsável Técnico para a execução de emenda parlamentar estadual destinada à aquisição de lousas digitais para a rede municipal de ensino.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a celebração de ajuste com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, decorrente de emenda parlamentar estadual no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada à aquisição de lousas digitais para a rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de responsáveis pela gestão e acompanhamento técnico-administrativo do objeto, para fins de governança, controle, execução e prestação de contas;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 276.***.***-50, como GESTORA DO OBJETO, responsável pelo acompanhamento geral da execução do ajuste, pelo cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e pela correta aplicação dos recursos públicos.
- Art. 2º Designar Mislene Medeiros Bueno, Encarregada de Seção de Análise e Apoio a Projetos Educacionais e Pedagógicos, CPF nº 218.***.***-60, como RESPONSÁVEL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, incumbida de acompanhar os procedimentos administrativos e operacionais relacionados à aquisição das lousas digitais, incluindo atos preparatórios, execução contratual, controle documental e apoio à prestação de contas.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º As servidoras designadas responderão, no âmbito de suas atribuições, pelo fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e orientações expedidas pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.350 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação do disposto no artigo 4º da Lei Municipal Nº1724/2021 que estrutura o Sistema Tributário Municipal.

FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, no cumprimento de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os serviços cujo a natureza não comporte a cobrança de taxas e não submetidos a disciplina jurídica dos tributos, ficam atualizados sua base de cálculo, nos termos do artigo 307 da Lei nº 1724/2021 pelo índice do IPCA em 4,26% para exercício de 2026, constantes neste decreto.

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS	ANO
FATO GERADOR	2026
1) Alinhamento ou nivelamento por metro linear (vigência de seis meses)	R\$14,22
2) Andaimos ou tapumes por metro linear (vigência de seis meses)	R\$18,63
3) Construções funerárias:	
a) Tumulo ou jazigo com revestimento simples	R\$37,35
b) Tumulo ou jazigo com revestimento de mármore, granito, cerâmica vitrificada ou equivalente	R\$80,10
c) Capela ou mausoléu com qualquer tipo de revestimento	R\$122,90
4) Marquises, muralhas de sustentação e substituição de coberturas por metro quadrado	37,35
5) Drenos, sarjetas, canalização ou escavações nas vias públicas por metro quadrado	R\$37,35
6) Transferência por razão social	R\$80,10
7) Transferência de alvará de funcionamento	R\$80,10
8) Transferência de local de funcionamento	R\$37,35
9) Transferência de cadastro imobiliário	R\$35,93

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS	ANO
FATO GERADOR	2026
10) Atualização de endereço para entrega de correspondências	ISENTO
11) Certidões, atestados e declarações	R\$42,61
12) Requerimento de demais documentos que derem entrada na Prefeitura	ISENTO
13) Retramitação de processos que permaneça em exigências por mais de 30 dias	ISENTO
14) Xerox (até 10 cópias isento)	R\$1,50
15) Buscas de papéis, plantas ou processos:	
a) Com indicação do N.º e do ano R\$37,35	
b) Sem indicação do N.º e do ano R\$37,35	
16) Segunda via de recibo de imposto	ISENTO
17) Numeração de prédio por imposto (N.º oficial)	R\$82,45
18) Apreensão de animais e mercadorias	
a) Depósito por dia ou fração: - por unidade de veículo	R\$144,78
b) Apreensão por unidade ou por animal: De animal cavalariço, muar, bovino, caprino, suíno, ovino ou canino, por cabeça. De mercadoria de qualquer espécie. R\$80,10	R\$ 80,10
19) Rebaixamento de guias por metro linear	R\$85,51
20) Reposição de calçamento por metro quadrado	R\$345,74
21) Retirada de entulho:	
a) Até 1 metro cúbico	R\$212,65
b) Acima de 1 metro cúbico (adicional de excedente por metro cúbico) R\$96,39	
22) Viagem de terra por metro cúbico	R\$404,24
23) Carregamento de terra por metro cúbico	R\$404,24
24) Limpeza de fossa (centro)	R\$ 242,00
25) Limpeza de fossa (fora do centro) 242,00	R\$

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS	ANO
FATO GERADOR	2026

1- SEPULTAMENTO	
1.1 Em sepultura rasa ou geral:	
a) Adulto	R\$134,68
b) Infante	R\$ 134,68
1.2 Em carneiras:	
a) Adulto	R\$ 272,43
b) Infante	R\$ 272,43

2. PERPETUIDADE	
a) Lote padrão 1,10x2,20m	R\$ 4.102,66
b) Lote duplo 2,20x2,20m	R\$ 8.205,18
c) Infante 1,20x1,10m	R\$2.725,10
d) Gaveta	R\$ 823,45

3. DIVERSOS	
Abertura de sepultura, carneira, jazigo ou mausoléu, perpétuo ou não:	
a) Inumação	R\$134,69
b) Exumação	R\$ 134,69

Obs: Ficam isentos das taxas de sepultamento, os indigentes a critério do executivo.

4. TITULOS DE UTILIZAÇÃO PERPETUO	
a) Lote padrão	134,69
b) Lote duplo	272,45
c) Infante	R\$134,69

5. ALVARA DE CONSTRUÇÃO DE TUMULO	R\$239,53
--	------------------

26. Análise de intervenção	R\$764,51
27. Certidão de diretriz	R\$78,92
28. Terraplanagem	53,45 m ³
29. Supressão de vegetação	R\$296,05
30. Certidão de manifestação ambiental	R\$130,27
31. Carta de anuência	R\$ 49,30

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e convalidando os atos eventualmente praticados em conformidade com seu texto.

Embu-Guaçu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro de 2026.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

AVISO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 0042/2025. Objeto: Prestação de serviços especializados, com sociedade de advogados de notória especialização, para consultoria e assessoria jurídica nas áreas de Direito Administrativo e Direito Municipal, incluindo o acompanhamento de processos administrativos e judiciais de interesse do Município de Embu-Guaçu/SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada:** NAZÁRIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 26.756.847/0001-94. Embu Guaçu, 29 de Janeiro de 2026. Francisco José do Nascimento - Prefeito Municipal.